**LEI Nº 7.979, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

Institui condecoração denominada Medalha “Miled Cury Andere” no Município de Mogi das Cruzes, na forma que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta lei institui a condecoração denominada Medalha "Miled Cury Andere", a ser conferida a pessoas que tenham desempenhado contribuição de acentuadarelevância para o Município de Mogi das Cruzes.

**Parágrafo único.** Entende-se por acentuada relevância a atuação que tenha proporcionado impacto decisivo e duradouro no desenvolvimento do Município, determinando seus rumos em áreas de interesse público, como saúde, educação, política, economia, cultura, mobilidade, meio ambiente, agricultura e abastecimento, habitação social, esportes e lazer, assistência social. infraestrutura urbana e segurança pública.

**Art. 2º** A entrega será feita por meio de cerimonial oficial, na presença do Prefeito ou de autoridade designada.

**Art. 3º** A condecoração de que trata esta lei será conferida por decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 19 de setembro de 2023, 463° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito de Mogi das Cruzes

MAURÍCIO JUVENAL

Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal. Acesso público pelo site [www.mogidscruzes.sp.gov.br](http://www.mogidscruzes.sp.gov.br).

Este texto não substitui o publicado e arquivado pela Câmara Municipal.